AUTÓGRAFO

LEI Nº 2255 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Institui o Dia Municipal do Voluntariado no Município de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o dia 28 de Agosto como o Dia Municipal do Voluntariado

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Voluntário deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntariado.

Art. 2° A divulgação oficial do Dia Municipal do Voluntário terá por objetivo:

I. - Demonstrar para todo o Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;
II. - Destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os Projetos Sociais;
III. - Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante;

Art. 3° A Câmara Municipal de Vereadores realizará uma Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear Associações, Clubes, Organizações, Entidades e Grupos de trabalho voluntário, de acordo com

a conformidade com o Regimento Interno desta Casa.

Art. 4° A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de .Quissamã.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 05 de outubro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
31 / 08 / 2022

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 06 / 10 / 2022
Edição: 2064
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207